



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**DECRETO Nº 000090/20 de 1 de Junho de 2020**

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001081/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - Gabinete do Prefeito**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

(23) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

**04 - Secretaria Municipal de Finanças**

**04.03 - Departamento de Fiscalização**

(109) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00

**05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos**

(169) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0102 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

(149) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.109-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.450,00

**06 - Secretaria Municipal de Saúde**

**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**

(422) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.043-0400 - DIARIAS - CIVIL 2.000,00

(380) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00

(285) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.036-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.000,00

(371) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 13.200,00

(421) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.043-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.000,00

(306) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0203 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.800,00

(409) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.042-0400 - DIARIAS - CIVIL 2.000,00

(220) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 12.000,00

(246) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS 3.000,00

**07 - Secretaria Municipal Assistência Social**

**07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

(501) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.066-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS 2.500,00

(450) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.066-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

(499) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.067-0114 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.413,83

**08 - Secretaria Municipal de Educação**

**08.01 - Departamento de Educação**

(540) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-0313 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.000,00

**11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente**

**11.01 - Departamento Agropecuário**

(684) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.097-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00

**12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

**12.01 - Departamento de Indústria e Comércio**

(705) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.103-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 12.000,00

**Total Suplementação: 242.363,83**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - Gabinete do Prefeito**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

(25) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS 5.000,00

(17) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**


www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

<b>04 - Secretaria Municipal de Finanças</b>	
<b>04.03 - Departamento de Fiscalização</b>	
(112) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
<b>05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>	
<b>05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos</b>	
(781) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0102 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
<b>06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
(335) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0203 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.800,00
(212) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.110-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.000,00
(363) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.041-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	23.200,00
(197) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
<b>07 - Secretaria Municipal Assistência Social</b>	
<b>07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
(475) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.060-0114 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.413,83
<b>08 - Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>08.01 - Departamento de Educação</b>	
(539) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
<b>11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente</b>	
<b>11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente</b>	
(703) 4.4.91.52.00.00.00.00.1.007-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>	
<b>12.01 - Departamento de Indústria e Comércio</b>	
(720) 4.5.90.66.00.00.00.00.1.005-0000 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	87.450,00
<b>Total Anulação:</b>	<b>242.363,83</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos de Júlio - MT torna público para o conhecimento dos interessados, a **REABERTURA** da sessão Suspensa no último dia 23 de março de 2020, de todos os prazos da licitação na modalidade Concorrência Pública, sob o nº 001/2020, pelo sistema de tipo maior oferta, com a finalidade, cujo objetivo é alienação (vendas) de lotes dotados de infraestrutura, destinados à ocupação comercial e industrial, compreendidos no Loteamento Industrial denominado nas condições estabelecidas cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital RETIFICADO e seus anexos, disponíveis no endereço: www.camposdejulio.mt.gov.br, e do email: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

A sessão pública fica **REMARCADADA** para o dia **03/09/2020**, às **09h00** (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 03 de agosto de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CPL

Decreto Municipal nº 006/2020

CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº 000090/20 DE 1 DE JUNHO DE 2020.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001081/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.01 - Gabinete do Prefeito</b>	
(23) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.000,00
<b>04 - Secretaria Municipal de Finanças</b>	
<b>04.03 - Departamento de Fiscalização</b>	
(109) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	20.000,00
<b>05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>	
<b>05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos</b>	
(169) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0102 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(149) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.109-0000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.450,00
<b>06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
(422) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.043-0400 - DIARIAS CIVIL	2.000,00
(380) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
(285) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.036-0400- INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00
(371) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	13.200,00
(421) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.043-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00
(306) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0203 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	3.800,00
(409) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.042-0400- DIARIAS CIVIL	2.000,00
(220) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-0400- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	12.000,00
(246) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
<b>07 - Secretaria Municipal Assistência Social</b>	
<b>07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
(501) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.066-0000 OBRIGACOES PATRONAIS	2.500,00

(450) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.066-0000- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
(499) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.074-0313- INDENIZACOES E MATERIAL PERMANENTE	1.413,83
<b>08 - Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>08.01 - Departamento de Educação</b>	
(540) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-0313- INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
<b>11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente</b>	
<b>11.01 - Departamento Agropecuário</b>	
(684) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.097-0000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
<b>12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>	
<b>12.01 - Departamento de Indústria e Comércio</b>	
(705) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.103-0000- INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	12.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>242.363,83</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

**02 - Gabinete do Prefeito****02.01 - Gabinete do Prefeito**

(25) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0000- OBRIGACOES PATRONAIS

(17) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

5.000,00

34.500,00

<b>04 - Secretaria Municipal de Finanças</b>	
<b>04.03 - Departamento de Fiscalização</b>	
(112) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-0000- OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
<b>05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>	
<b>05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos</b>	
(781) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0102- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
<b>06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
(335) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0203- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.800,00
(212) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.110-0400- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.000,00
(363) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.041-0400- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	23.200,00
(197) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
<b>07 - Secretaria Municipal Assistência Social</b>	
<b>07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
(475) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.060-0114 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.413,83
<b>08 - Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>08.01 - Departamento de Educação</b>	
(539) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
<b>11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente</b>	
<b>11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente</b>	
(703) 4.4.91.52.00.00.00.00.1.007-0000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>	
<b>12.01 - Departamento de Indústria e Comércio</b>	
(720) 4.5.90.66.00.00.00.00.1.005-0000- CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	87.450,00
<b>Total Anulação :</b>	<b>242.363,83</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

▢

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito Municipal